



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35523-1000
Fone/Fax: (37) 35523-1000

PL 46/2018
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

- PROTOCOLO

Data: 31/08/2018

Ass: *[Assinatura]*
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação de V. Excelências o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Pompéu, Minas Gerais, para o exercício de 2019.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Com o objetivo de equilibrar as contas públicas e evitar o seu engrandecimento, na elaboração da LOA – 2019 foram utilizados os seguintes critérios:

- Revisão dos programas a fim de permitir melhor compreensão do orçamento, a partir da identificação do gasto público;
- Reestruturação orçamentária através da revisão de todas as funções, subfunções, programas, ações e os elementos de despesa;
- Prioridade à manutenção dos serviços à comunidade e aos investimentos que ampliem e melhorem sua qualidade de vida.

A fim de garantir o equilíbrio orçamentário, o atual ordenamento impõe limites e condições à gestão do dinheiro público, quer para determinadas despesas, quer para o endividamento.

Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal fica inferior ao limite máximo estabelecido.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que a política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita.

Apesar da queda na arrecadação municipal no primeiro semestre de 2018, mesmo com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Saúde.

Para o exercício de 2018 a receita foi estimada em R\$ 96.672.240,10 (Noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos).

Para o exercício de 2019 a receita está sendo estimada em R\$ 106.148.114,00 (Cento e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais).

Na estimativa de receita para 2019 foi considerado o índice de correção de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento).

Referido índice é composto de Inflação média (% anual) projetada em 4,25 % e PIB real (crescimento percentual anual) em 3,0 %.

Foram considerados também os convênios, alguns já firmados e outros em fase de negociação, com entidade governamental federal e estadual.

Dando continuidade aos programas existentes nas Leis Orçamentárias de exercícios anteriores, o Executivo tem como prioridades para o exercício de 2019 as iniciativas especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Estamos encaminhando o anexo de que trata o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 que tem por objetivo evidenciar a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais que integra a LDO.

15



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

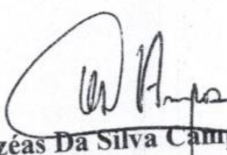
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Em cumprimento às disposições do art. 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminhamos os demais anexos que integram a Lei de Orçamento.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,


Ozéas Da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 46 /2018.

*Estima a receita e fixa a despesa do município
para o exercício de 2019.*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:

- I. Poder Legislativo;
- II. Poder Executivo;
- III. Administração Indireta.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R\$106.148.114,00 (cento e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente.

**Resumo da Previsão das Destinações de Recursos das Despesas
Consolidado
Exercício: 2019**

Código	Descrição	Valor Previsto
100	Recursos Ordinários	30.065.562,26
101	Ensino - 25%	15.448.418,16
101	Ensino - 25%	-9.149.859,00
102	Saúde - 15%	15.640.385,28
103	Contrib. RPPS	15.801.310,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, 100
São José - Pompéu/MG - CEP 38840-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Código	Descrição	Valor Previsto
103	Contrib. RPPS	-261.000,00
116	Contribuição CIDE	72.000,00
117	Contrib. Ilum. Publica - COSIP	2.000.000,00
118	FUNDEB - 60%	11.661.842,92
119	FUNDEB - 40%	260.193,08
122	Transf. Convênios - Educação	838.000,00
123	Transf. Convênios - Saúde	1.600.000,00
124	Transf. Convênios - Outros	5.040.000,00
129	Transf. Recursos FNAS	879.888,00
142	Transf. Conv. - Assist. Social	626.250,00
144	Transf. FNDE - PNAE	355.500,00
145	Transf. FNDE - PNATE	91.453,00
146	Outras Transf. FNDE	2.839.010,00
147	Salario Educação	870.000,00
148	Transf. SUS Atenção Básica	3.387.992,00
149	Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	1.025.000,00
150	Transf. SUS-Vigilância em Saúde	276.000,00
151	Transf. SUS - Assist. Farmácia	175.220,00
153	Transf. SUS - Invest. Serv. Saúde	850.000,00
155	Outras Transf. Fundo Estadual Saúde	1.560.335,00
156	Transf. Rec. FEAS	84.693,00
157	Multas de Transito	41.520,00
190	Operações de Credito Internas	3.132.400,00
192	Alienação de Bens	936.000,00

Total das Especificações das Destinações Recursos da Despesa	106.148.114,00
Total da Despesa Fixada na Lei Orçamentária Anual	106.148.114,00
Diferença Apurada	0,00

Quadro I - Receita Orçamentária por Categoria e Fonte	
1 - Receitas Corrente	
Receita Tributária	11.037.607,00
Receita de Contribuições	2.050.000,00
Receita Patrimonial	6.820.961,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



1 - Receitas Corrente	10.904,00
Receita de Serviços	70.810.861,00
Transferências Correntes	666.520,00
Outras Receitas Correntes	9.414.710,00
Receita Correntes Intra-Orçamentárias	
2. Receitas de Capital	3.132.400,00
Operações de Crédito	936.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	10.679.010,00
Transferências de Capital	
Outras Receitas de Capital	
Receita de Capital Intra-Orçamentária	
Total de Receitas	115.558.973,00
(-) Deduções da Receita Para Formação do FUNDEB	-9.149.859,00
(-) Outras Deduções de Receita	-261.000,00
Total Geral das Receitas	106.148.114,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, por órgão e funções.

Quadro II - Despesa Orçamentária Por Entidades, Órgãos e Unidades Orçamentárias				
Código	Funções de Governo	Administração Direta	Administração Indireta	Total
1	Legislativa	3.161.000,00	0,00	3.161.000,00
4	Administração	6.549.033,00	1.073.400,00	7.622.433,00
6	Segurança Pública	494.192,00	0,00	494.192,00
8	Assistência Social	3.702.499,07	0,00	3.702.499,07
9	Previdência Social	0,00	6.700.000,00	6.700.000,00
10	Saúde	24.595.661,28	0,00	24.595.661,28
11	Trabalho	147.795,00	0,00	147.795,00
12	Educação	23.832.615,16	0,00	23.832.615,16
13	Cultura	1.595.945,49	0,00	1.595.945,49
15	Urbanismo	13.139.982,00	0,00	13.139.982,00
17	Saneamento	289.880,00	0,00	289.880,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Código	Funções de Governo	Administração Direta	Administração Indireta	Total
18	Gestão Ambiental	1.038.525,00	0,00	1.038.525,00
19	Agricultura	1.183.280,00	0,00	1.183.280,00
22	Indústria	357.485,00	0,00	357.485,00
26	Transporte	3.625.860,00	0,00	3.625.860,00
37	Desporto e Lazer	1.725.967,00	0,00	1.725.967,00
28	Encargos Especiais	4.797.399,00	10.000,00	4.807.399,00
99	Reservas	151.285,00	7.976.310,00	8.127.595,00
	Total Geral	90.388.404,00	15.759.710,00	106.148.114,00

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

- I – do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II – do superávit financeiro;
- III – de 27,5% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- IV – de 27,5% do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- V – de 27,5% do detalhamento de despesa da administração indireta, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- VI – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Q



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35648-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



§ 1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 4º As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

§ 5º As realocações de créditos orçamentários que ocorrerem dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho, ação, categoria econômica de despesa e modalidade de aplicação, não oneram o percentual para abertura de créditos suplementares autorizado no caput.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

C



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

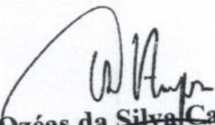
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Pompéu, 30 de agosto de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



ORÇAMENTO - PROGRAMA

MUNICÍPIO DE POMPEU

EXERCÍCIO DE 2019



MUNICÍPIO DE POMPEU

ORÇAMENTO FISCAL - 2019
DEMONSTRATIVO DO SALDO DAS DÍVIDAS
CONSOLIDADO



L. F. 4.320 / 64 (art. 22, inciso I)

DEMONSTRATIVO DO SALDO DAS DÍVIDAS EM JUNHO DE 2018

	SALDO
Dívida Fundada	18.410.662,61
Dívida Flutuante (exceto restos a pagar)	260.730,55
Restos a Pagar Processados	3.003,38
Restos a Pagar Não Processados	6.108.032,15
TOTAL GERAL	24.782.428,69



MUNICÍPIO DE POMPEU



PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2019

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE		R\$
1. RECEITAS CORRENTES		11.037.607,00
RECEITA TRIBUTÁRIA		2.050.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		6.820.961,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00
RECEITA INDUSTRIAL		10.904,00
RECEITA DE SERVIÇOS		70.810.861,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		666.520,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.414.710,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		
2. RECEITAS DE CAPITAL		R\$
OPERACIONES DE CRÉDITO		3.132.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS		936.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.679.010,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA - ORÇAMENTÁRIA		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		115.558.973,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-9.149.859,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA		-261.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		106.148.114,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				TOTAL
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	
01	LEGISLATIVA	3.161.000,00	0,00	3.161.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.549.033,00	1.073.400,00	7.622.433,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	494.192,00	0,00	494.192,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.702.499,07	0,00	3.702.499,07
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	6.700.000,00	6.700.000,00
10	SAÚDE	24.595.661,28	0,00	24.595.661,28
11	TRABALHO	147.795,00	0,00	147.795,00
12	EDUCAÇÃO	23.832.615,16	0,00	23.832.615,16
13	CULTURA	1.595.945,49	0,00	1.595.945,49
15	URBANISMO	13.139.982,00	0,00	13.139.982,00
17	SANEAMENTO	289.880,00	0,00	289.880,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.038.525,00	0,00	1.038.525,00
20	AGRICULTURA	1.183.280,00	0,00	1.183.280,00
22	INDÚSTRIA	357.485,00	0,00	357.485,00
26	TRANSPORTE	3.625.860,00	0,00	3.625.860,00
27	DESPORTO E LAZER	1.725.967,00	0,00	1.725.967,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.797.399,00	10.000,00	4.807.399,00
99	RESERVAS	151.285,00	7.976.310,00	8.127.599,00
TOTAL GERAL		90.388.404,00	15.759.710,00	106.148.114,00



MUNICÍPIO DE POMPEU

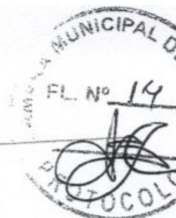


PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2019

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.161.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU	3.161.000,00
CAMARA MUNICIPAL	908.000,00
CORPO LEGISLATIVO	2.043.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	210.000,00
SERVICOS GERAIS DA CAMARA	87.227.404,00
MUNICIPIO DE POMPEU	720.500,00
GABINETE DO PREFEITO	720.500,00
GABINETE DO PREFEITO	2.524.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.524.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.321.912,49
SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.456.870,49
SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	103.740,00
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	130.350,00
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL	535.567,00
FUNDO MUNIC COMPLEXO ESPORTIVO PRACA ESP	95.385,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.702.499,07
SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.385.949,07
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.350,00
FUNDO MUN DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	1.312.200,00
SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.832.615,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.477.635,00
DIRETORIA DE EDUCACAO INFANTIL	6.104.923,16
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	515.960,00
DIRETORIA DE PROMOCAO DO ENSINO PROFISSIONAL	11.922.536,00
FUNDEB	811.561,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.249.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.249.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.378.357,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.378.357,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABIN	2.727.085,00
SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE	107.525,00
FUNDO MUNIC DESENV RURAL SUSTENTAVEL	2.485.605,00
SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE	133.955,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.265.792,00
SEC MUN INFRAEST. PLANEJ.URB.SERV.URB.E TRANSPORTE	17.145.792,00
SEC MUN INFRAEST. PLANEJ.URB.SERV.URB.E TRANSPORTE	120.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	290.670,00
SECRE MUNI DE PLANEJAMENTO E GESTAO	290.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	24.595.661,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.595.661,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.466.658,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.466.658,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	152.450,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	152.450,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	152.450,00



MUNICÍPIO DE POMPEU



PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2019

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.388.404,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
IPSEMP - INSTITUTO DE PREV SOC DO MUNIC DE POMPEU	15.759.710,00
IPSEMP	15.759.710,00
IPSEMP	15.759.710,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	106.148.114,00
TOTAL GERAL	



MUNICÍPIO DE POMPEU



PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2019

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
MUNICÍPIO DE POMPEU	90.388.404,00	87.227.404,00
IPSEMP - INSTITUTO PREV SOCIAL DO MUNIC DE POMPEU	15.759.710,00	15.759.710,00
CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU	0,00	3.161.000,00
TOTAL GERAL	106.148.114,00	106.148.114,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CAMARA MUNICIPAL DE POMPEU	3.161.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE POMPEU	0,00	3.161.000,00
TOTAL	3.161.000,00	3.161.000,00



MUNICÍPIO DE POMPEU



ORÇAMENTO FISCAL - 2019 RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Lei 4320/64, (art. 2º, §1º, Inciso II)

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
Receitas Correntes	100.550.563,00	Despesas Correntes	77.664.795,00
Receita Tributária	11.037.607,00	Pessoal e Encargos Sociais	50.206.751,63
Receita de Contribuições	2.050.000,00	Juros e Encargos da Dívida	467.025,00
Receita Patrimonial	6.559.961,00	Outras Despesas Correntes	26.991.018,37
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	10.904,00		
Transferências Correntes	70.810.861,00		
Outras Receitas Correntes	666.520,00		
Dedução do Fundeb	-9.149.859,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	9.414.710,00		77.664.795,00
Subtotal	91.400.704,00	Subtotal	13.735.909,00
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superávit do Orçamento Corrente	91.400.704,00
TOTAL	91.400.704,00	TOTAL	0,00
Superávit do Orçamento Corrente	13.735.909,00	Deficit do Orçamento Corrente	20.355.724,00
Receitas de Capital	14.747.410,00	Despesas de Capital	17.741.015,00
Operações de Crédito	3.132.400,00	Investimentos	0,00
Alienação de Bens	936.000,00	Inversões Financeiras	2.614.709,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	7.976.310,00
Transferências de Capital	10.679.010,00	Reserva Orçamentária do RPPS	151.285,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		28.483.319,00
Subtotal	28.483.319,00	Subtotal	0,00
Deficit	0,00	Superávit	28.483.319,00
TOTAL	28.483.319,00	TOTAL	
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	91.400.704,00	III. DESPESAS CORRENTES	77.664.795,00
II. RECEITAS DE CAPITAL	14.747.410,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	20.355.724,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.976.310,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151.285,00
			0,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	106.148.114,00
TOTAL DA RECEITA	106.148.114,00	III. DESPESAS CORRENTES	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35540-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 46/2018

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

- PROTOCOLO

Data: 31/08/2018

Ass: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação de V. Excelências o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Pompéu, Minas Gerais, para o exercício de 2019.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Com o objetivo de equilibrar as contas públicas e evitar o seu engrandecimento, na elaboração da LOA – 2019 foram utilizados os seguintes critérios:

- Revisão dos programas a fim de permitir melhor compreensão do orçamento, a partir da identificação do gasto público;
- Reestruturação orçamentária através da revisão de todas as funções, subfunções, programas, ações e os elementos de despesa;
- Prioridade à manutenção dos serviços à comunidade e aos investimentos que ampliem e melhorem sua qualidade de vida.

A fim de garantir o equilíbrio orçamentário, o atual ordenamento impõe limites e condições à gestão do dinheiro público, quer para determinadas despesas, quer para o endividamento.

Apesar dos elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal fica inferior ao limite máximo estabelecido.

Este equilíbrio torna possível não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que a política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a sua infraestrutura básica para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Esta infraestrutura implica investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita.

Apesar da queda na arrecadação municipal no primeiro semestre de 2018, mesmo com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Saúde.

Para o exercício de 2018 a receita foi estimada em R\$ 96.672.240,10 (Noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos).

Para o exercício de 2019 a receita está sendo estimada em R\$ 106.148.114,00 (Cento e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais).

Na estimativa de receita para 2019 foi considerado o índice de correção de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento).

Referido índice é composto de Inflação média (% anual) projetada em 4,25 % e PIB real (crescimento percentual anual) em 3,0 %.

Foram considerados também os convênios, alguns já firmados e outros em fase de negociação, com entidade governamental federal e estadual.

Dando continuidade aos programas existentes nas Leis Orçamentárias de exercícios anteriores, o Executivo tem como prioridades para o exercício de 2019 as iniciativas especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

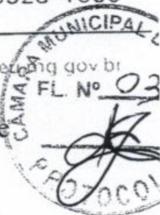
Estamos encaminhando o anexo de que trata o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 que tem por objetivo evidenciar a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais que integra a LDO.



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

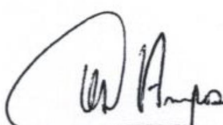
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Em cumprimento às disposições do art. 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminhamos os demais anexos que integram a Lei de Orçamento.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,


Ozéas Da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Henrique Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG



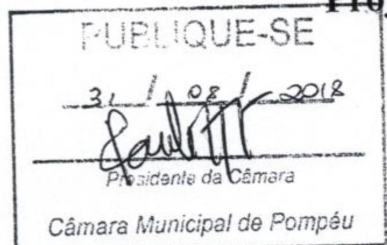
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 46 /2018.



*Estima a receita e fixa a despesa do município
para o exercício de 2019.*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:

- I. Poder Legislativo;
- II. Poder Executivo;
- III. Administração Indireta.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R\$106.148.114,00 (cento e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente.

**Resumo da Previsão das Destinações de Recursos das Despesas
Consolidado
Exercício: 2019**

Código	Descrição	Valor Previsto
100	Recursos Ordinários	30.065.562,26
101	Ensino - 25%	15.448.418,16
101	Ensino - 25%	-9.149.859,00
102	Saúde - 15%	15.640.385,28
103	Contrib. RPPS	15.801.310,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35840-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Código	Descrição	Valor Previsto
103	Contrib. RPPS	-261.000,00
116	Contribuição CIDE	72.000,00
117	Contrib. Ilum. Publica - COSIP	2.000.000,00
118	FUNDEB - 60%	11.661.842,92
119	FUNDEB - 40%	260.193,08
122	Transf. Convênios - Educação	838.000,00
123	Transf. Convênios - Saúde	1.600.000,00
124	Transf. Convênios - Outros	5.040.000,00
129	Transf. Recursos FNAS	879.888,00
142	Transf. Conv. - Assist. Social	626.250,00
144	Transf. FNDE - PNAE	355.500,00
145	Transf. FNDE - PNATE	91.453,00
146	Outras Transf. FNDE	2.839.010,00
147	Salario Educação	870.000,00
148	Transf. SUS Atenção Básica	3.387.992,00
149	Transf. MAC Ambulat. Hospitalar	1.025.000,00
150	Transf. SUS-Vigilância em Saúde	276.000,00
151	Transf. SUS - Assist. Farmácia	175.220,00
153	Transf. SUS - Invest. Serv. Saúde	850.000,00
155	Outras Transf. Fundo Estadual Saúde	1.560.335,00
156	Transf. Rec. FEAS	84.693,00
157	Multas de Transito	41.520,00
190	Operações de Credito Internas	3.132.400,00
192	Alienação de Bens	936.000,00

Total das Especificações das Destinações Recursos da Despesa	106.148.114,00
Total da Despesa Fixada na Lei Orçamentária Anual	106.148.114,00
Diferença Apurada	0,00

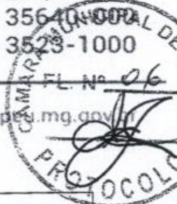
Quadro I - Receita Orçamentária por Categoria e Fonte	
1 - Receitas Corrente	
Receita Tributária	11.037.607,00
Receita de Contribuições	2.050.000,00
Receita Patrimonial	6.820.961,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



1 - Receitas Corrente	
Receita de Serviços	10.904,00
Transferências Correntes	70.810.861,00
Outras Receitas Correntes	666.520,00
Receita Correntes Intra-Orçamentárias	9.414.710,00
2. Receitas de Capital	
Operações de Crédito	3.132.400,00
Alienação de Bens	936.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	10.679.010,00
Outras Receitas de Capital	
Receita de Capital Intra-Orçamentária	
Total de Receitas	115.558.973,00
(-) Deduções da Receita Para Formação do FUNDEB	-9.149.859,00
(-) Outras Deduções de Receita	-261.000,00
Total Geral das Receitas	106.148.114,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, por órgão e funções.

Quadro II - Despesa Orçamentária Por Entidades, Órgãos e Unidades Orçamentárias				
Código	Funções de Governo	Administração Direta	Administração Indireta	Total
1	Legislativa	3.161.000,00	0,00	3.161.000,00
4	Administração	6.549.033,00	1.073.400,00	7.622.433,00
6	Segurança Pública	494.192,00	0,00	494.192,00
8	Assistência Social	3.702.499,07	0,00	3.702.499,07
9	Previdência Social	0,00	6.700.000,00	6.700.000,00
10	Saúde	24.595.661,28	0,00	24.595.661,28
11	Trabalho	147.795,00	0,00	147.795,00
12	Educação	23.832.615,16	0,00	23.832.615,16
13	Cultura	1.595.945,49	0,00	1.595.945,49
15	Urbanismo	13.139.982,00	0,00	13.139.982,00
17	Saneamento	289.880,00	0,00	289.880,00

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Código	Funções de Governo	Administração Direta	Administração Indireta	Total
18	Gestão Ambiental	1.038.525,00	0,00	1.038.525,00
19	Agricultura	1.183.280,00	0,00	1.183.280,00
22	Indústria	357.485,00	0,00	357.485,00
26	Transporte	3.625.860,00	0,00	3.625.860,00
37	Desporto e Lazer	1.725.967,00	0,00	1.725.967,00
28	Encargos Especiais	4.797.399,00	10.000,00	4.807.399,00
99	Reservas	151.285,00	7.976.310,00	8.127.595,00
	Total Geral	90.388.404,00	15.759.710,00	106.148.114,00

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

- I – do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II – do superávit financeiro;
- III – de 27,5% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- IV – de 27,5% do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- V – de 27,5% do detalhamento de despesa da administração indireta, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- VI – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



§ 1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 4º As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

§ 5º As realocações de créditos orçamentários que ocorrerem dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho, ação, categoria econômica de despesa e modalidade de aplicação, não oneram o percentual para abertura de créditos suplementares autorizado no caput.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

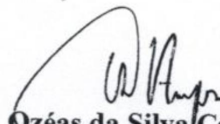
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Pompéu, 30 de agosto de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

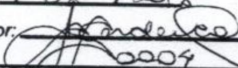
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 265 / 2018

Certifico para fins de comprovação que este(a)
Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro
de publicações da Câmara, no período de
31/08/2018 a 30/09/2018

O referido é verdade, Dou fé.

POMPEÚ, 31/08/2018

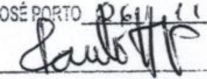
Ass. do Servidor: 

RG/Matricula: 0009

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade dos presentes

SALA JOSÉ PORTO, 31/08/2018


RUBRICA DO PRESIDENTE